



RESOLUÇÃO Nº 102/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação entre a Unespar e a Universidade Nacional da Patagônia Austral – UNPA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.016.283-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de dezembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Universidade Nacional da Patagônia Austral – UNPA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de dezembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 287/2023.

Documento: **CAD_Resolucao102AprovaoAcordodeCooperacaoentreaUnespareaUniversidadeNacionaldaPatagoniaAustralUNPA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/12/2023 18:02 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **705.768** por: **Ivone Ceccato** em: 07/12/2023 13:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d8af39656269da7bab42d7b6916fed5a.